



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 6.493, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

Altera o art. 1º da Lei 5.668, de 30 de julho de 2003, que dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento de lotes da quadra 231, zona 40, Rua Onze, do Bairro Marajó II, procedendo a correções técnicas na numeração dos lotes.

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Edson Sousa, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.668, de 30 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação como ZR/1 (Zona Residencial Um), passando à condição de ZC/1 (Zona Comercial Um), nos termos da Lei número 2.418, de 18 de novembro de 1988, os lotes de ns 36, 48, 60 e 144, da quadra 231, zona 40, na Rua Onze, Bairro Marajó II.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2006.

Vereador Edson Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei CM-023/2006 – autoria Vereador Edmar Rodrigues
Promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal Vereador Edson Sousa
Publicada no Jornal Oficial nº 174, de 04.01.2007